

ANEXO X
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

COMUNICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional **XXXX**
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Setor de Apuração e Cobrança

CARTA SEI nº XX/ano/sigla da unidade

Município, XX de XX de XXXX.

Ao (à) Senhor (a)
XXXXXXXXXXXX
Diretor (a)/Gerente (cargo do (a) representante legal da empresa)
Nome da empresa
Endereço completo da empresa
CEP
Cidade/UF

Assunto: Comunicação do indeferimento do parcelamento do débito.

Senhor (a) Diretor (a)/Gerente (cargo do (a) representante legal da empresa),

1. O Instituto Nacional do Seguro Social, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, por intermédio da Divisão de Logística, Licitações e Contratos da Superintendência Regional **XXXX**, neste ato representado pelo (a) Chefe do Setor de Apuração e Cobrança, vem pelo presente, **NOTIFICAR** esta empresa, já qualificada no Contrato nº **XX/XXXX**, quanto ao Despacho Decisório DLLC/COFL/SR**XX**/INSS nº **XX**, de **XX de XXXXX de XXXX**, por meio do qual o Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos INDEFERIU o requerimento apresentado em **XX/XXXXXX/XXXX**.

2. Assim, fica a empresa notificada para pagar o débito atualizado no montante de R\$ **XX,XX (XXXXXXXXXXXX)**, já descontados os valores antecipados por essa empresa, mediante GRU a ser solicitada ao Setor de Apuração e Cobrança, por meio do endereço eletrônico [logirreg.sr**XX**@inss.gov.br](mailto:logirreg.srXX@inss.gov.br), dentro do prazo de **XX** dias (verificar o prazo remanescente de 30 (trinta) dias inicialmente concedido para pagamento do débito ou, caso este já tenha expirado, informar o próximo dia útil), sob pena de incidência de juros e correção

monetária, bem como inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, sem prejuízo de cobrança judicial.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXX
Chefe do Setor de Apuração e Cobrança

I - Despacho Decisório DLLC-SRXX/INSS nº XX, DE XX DE XX DE XXXX, (SEI
Anexos: nº XXXXXXXX); e
II- Demonstrativo Atualizado do Débito (SEI nº XXXXXXXX).

***Os campos grafados em vermelho devem ser preenchidos/adaptados pela unidade.**

*** Os campos grafados em azul constituem notas explicativas, que devem ser excluídas quando o documento for encaminhado ao devedor.**